



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



N.

Itapuí de de 195.....

Edital de Promulgação

Lei N. 217 de 21 de Maio de 1956

Isenta de impostos municipais as novas industrias
que se instalarem no Municipio de Itapuí

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a Lei seguinte:

Artigo 1º)- Ficam isentas de impostos municipais durante
10 anos, as indústrias que aqui mantenham seus escritorios e fa-
çam faturamentos, cujo capital for igual ou superior a tres mi-
lhões de cruzeiros (Cr.\$ 3.000.000,00), que se instalarem neste
Municipio.

§ Único.)- Não se incluem no beneficio deste artigo, as
industrias que sejam similares às já existentes e as de cana de
açucar.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Maio de 1956

Alberto Massoni

Prefeito Municipal